



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

CHAMADA PARA MATRÍCULA ON-LINE - PSU 69/2025 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo Unificado (PSU) 69/2025, para ingresso no curso de graduação do Ifes, Campus Colatina, período letivo de 2026/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada no curso de graduação do Ifes - Campus Colatina, a partir da entrega da documentação para matrícula prevista neste documento.

A realização do processo de matrículas do Ifes - Campus Colatina está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA.

Dúvidas relacionadas ao procedimento poderão ser encaminhadas ao e-mail psucol@ifes.edu.br

1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

1.1 É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

1.2 Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa aprovada na homologação do resultado, observada cada modalidade de concorrência de vaga.

1.3 O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pelo envio da documentação constante no item 2 deste documento.

1.4 O prazo para requerimento seguirá o Anexo 1 – cronograma para o requerimento de matrícula.

1.5 É facultado ao Ifes o direito de estabelecer contato com as pessoas aprovadas no Processo Seletivo por e-mail ou telefone, não se responsabilizando por informações incorretas ou questões técnicas.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

2.1 A pessoa aprovada no PSU 69/2025 deverá requerer sua matrícula enviando os documentos exigidos no item 2.3 deste documento para o e-mail psucol@ifes.edu.br no período indicado no cronograma (Anexo 1). **No assunto do e-mail deverá estar descrito o nome do candidato e o curso.**

2.2 Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula efetivados no período previsto no ANEXO 1 - CRONOGRAMA, até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período as matrículas não serão aceitas.

2.3 Documentos de Matrícula, a serem enviados digitalmente:

- a) Requerimento de Matrícula – Anexo 2, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal, quando menor de idade.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
- d) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- e) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros.
- f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
- g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos.

ATENÇÃO! O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens “f” e “g”.
- h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para a pessoa do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
- i) Comprovante de Residência.
- j) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo 3, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal, quando menor de idade.. No caso do não consentimento o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura.
- k) Documentos de comprovação de escolar:

UMA das seguintes opções:

- Histórico Escolar final do Ensino Médio com carga horária horária e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinados pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura;

- Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Para pessoas menores de 18 anos enviar também

- l) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2025 ou 2026. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
- m) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

Para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

- n) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
- o) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

3. ORIENTAÇÃO PARA O ENVIO DO ARQUIVO DIGITAL DOS DOCUMENTOS

3.1 As digitalizações devem ser realizadas a partir dos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas. Inserir como anexo os documentos digitalizados, em arquivo único, em formato pdf, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 15 MB.

3.2 A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (Internet, computador, ...) para realizar a digitalização e o envio dos documentos para matrícula, poderá utilizar os recursos do Campus Colatina. Para isso será necessário solicitar o agendamento para atendimento presencial. O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail psucol@ifes.edu.br

3.3 Responsabilidades: a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pelo envio dos documentos anexados ao e-mail, e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – Anexo 1.

3.4 A pessoa, se maior, ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

3.5 O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

3.6 Não será confirmada a entrega de e-mail por telefone, nem presencialmente. Caberá ao candidato e seu responsável legal aguardar a publicação do resultado preliminar, conforme cronograma (Anexo 1) para verificar a situação de matrícula.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes - Campus Colatina, de acordo com o cronograma (Anexo 1).

4.2 Serão analisados os documentos enviados dos candidatos aptos a requererem matrícula, conforme homologação do resultado final.

4.3 Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma NÃO serão analisados. O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da seguinte forma:

- a) ACEITO: pessoa que atendeu aos requisitos previstos no edital do processo seletivo e nesta Chamada para Matrícula.
- b) RECUSADO: pessoa que NÃO atendeu aos requisitos previstos no edital do processo seletivo e nesta Chamada para Matrícula.

5. DO RECURSO

5.1 Poderá interpor recurso no prazo e forma estabelecido no Anexo 1, a pessoa com o requerimento de matrícula com a situação RECUSADA.

5.2 Será permitido, no prazo de recurso, enviar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação enviada para matrícula. Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

6. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico: <https://colatina.ifes.edu.br/matriculas> no link correspondente ao Edital do processo seletivo, Chamada para matrícula e na página do Campus Colatina, conforme datas estabelecidas no cronograma (Anexo 1).

6.2 Não serão aceitos pedidos de recurso referente à homologação da matrícula.

6.3 As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocadas em lista de reclassificados, em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

7. DA CONVOCAÇÃO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS

7.1 Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão convocadas as pessoas suplentes, observadas cada modalidade de concorrência de vaga.

7.2 Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus Colatina.

8. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2026 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

8.2 A pessoa aprovada que tiver a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Colatina.

8.3 A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo, caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Colatina ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

Colatina (ES), 23 de janeiro de 2026.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Entrega da documentação para requerimento de matrícula	24 a 26/01/2026	Envio da documentação*, conforme o item 2 da Chamada para Matrícula, para o e-mail psucol@ifes.edu.br
Resultado prévio da análise dos documentos	29/01/2026	https://colatina.ifes.edu.br/matriculas/17932-matricula-psu-69-2025-graduacao-em-arquitetura-e-urbanismo
Recurso do resultado prévio	30/01 a 01/02/2026	Envio da documentação para o e-mail psucol@ifes.edu.br
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	04/02/2026	https://colatina.ifes.edu.br/matriculas/17932-matricula-psu-69-2025-graduacao-em-arquitetura-e-urbanismo

* A documentação deve ser enviada **em formato PDF, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 10 MB**, no requerimento de matrícula, conforme descrito no item 2 desta Chamada para matrícula.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:										CPF:									
Venho requerer matrícula para o Curso:										Turno:									
Nome social:										Data de Nasc.: ____ / ____ / ____									
Endereço:					Nº:					Complemento:									
Bairro:					CEP:					Procedência: () Urbana () Rural									
Cidade:					Estado:					Sexo: () M () F									
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:																			
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:										Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:									
Nacionalidade (país que nasceu):										Estado Civil:					Nº de filhos:				
Tipo Sanguíneo:										Naturalidade (cidade que nasceu):									
Celular do estudante:										Celular para emergência:									
Grau de instrução:										Profissão:									
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 SM () 0,5<RFP<=1 SM () 1,0<RFP<=1,5 SM () 1,5<RFP<=2,5 SM () 2,5<RFP<=3,5 SM () RFP>3,5 SM																			
E-mail																			
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:																			
Tipo de vaga: AA1PPI() AA1Q() AA1PCD() AA1EP() AA2PPI() AA2Q() AA2PcD() AA2 EP() AC()																			
Nome do Pai:										Tel.:					Profissão:				
Grau da Instrução:										E-mail do pai:									
Nome da Mãe:										Tel.:					Profissão:				
Grau da Instrução:										E-mail da mãe:									
Responsável pelo estudante: Grau de parentesco:																			
Endereço, se diferente do estudante:																			

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 2.0 da Chamada para matrícula do Edital do Processo Seletivo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante maior de idade ou, caso seja menor, do responsável legal.

Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

ANEXO 3 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Local e Data: Nome do Estudante:	Assinatura do estudante maior de idade ou, caso seja menor, do responsável legal. Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.
---	---